



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 71/2016

Solicita informações sobre a contratação dos técnicos em enfermagem a partir de 2011 pelo Município, enquadrados no regime de quarenta horas semanais.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações conclusivas, referente a negociação com técnicos de enfermagem contratados pelo Município de Toledo no ano de 2011, em regime de quarenta horas semanais e que recebem parte da remuneração em Função Gratificada (FG).

Os aprovados no concurso I de 2011, assumiram os cargos de Técnicos de Enfermagem I com carga horária de quarenta horas semanais pelo valor mensal de R\$1.183,98 (mil cento e oitenta e três reais com noventa e oito centavos), conforme se infere do edital, valor este para a carga horária de apenas trinta horas semanais. Mesmo não existindo o cargo de quarenta horas para técnicos de enfermagem I a época da convocação, cujo valor da remuneração previsto no edital era referente ao cargo de trinta horas semanais, os aprovados e convocados ao ingressar no serviço público passaram a cumprir carga horária de quarenta horas previstas no edital, pelo valor mensal de R\$1.183,98 (mil cento e oitenta e três reais com noventa e oito centavos), mais o valor equivalente a dez horas semanais de função gratificada FG, para complementar a remuneração para qual foram contratados, ou seja, quarenta horas semanais.

Em novembro de 2015 criou-se o cargo de quarenta horas semanais para técnicos de enfermagem pelo valor mensal R\$2.168,25 (dois mil cento e sessenta e oito reais com vinte e cinco centavos), mas a medida aplicou-se apenas para os convocados através do Edital I de 2015. Os técnicos de enfermagem convocados no concurso de 2011 continuam no cargo de quarenta horas semanais recebendo a diferença em Função Gratificada.

Tal solicitação se faz necessária vez que os profissionais concursados e contratados em 2011, na eminência de terem suas FG suprimidas e passar a cumprir



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

apenas trinta horas semanais, inclusive serem remanejados para outras unidades de atendimento, terão prejuízo financeiro, bem como a saúde pública do Município enfrentará problemas consideráveis vez que estes servidores atuam nos postos de atendimento por vários anos e conhecem todos os mecanismos, as formas e a maioria dos pacientes atendidos diariamente na Estratégia da Família, afetando desta forma todo o conjunto, o que certamente resultará em muitas reclamações por parte da população causando transtornos ainda maiores vez que é notório o caos na saúde que assola o país. Para que não haja a supressão dos valores pagos a título de Função Gratificada é que este vereador sugere seja esta, incorporada à remuneração dos antigos técnicos, pelos meios legais, para que se faça justiça sem prejuízos a quem quer que seja.

Desta forma, deseja-se saber:

I – a previsão para regularizar a situação dos técnicos em enfermagem;

II – caso exista uma medida já definida, quando será aplicada a estes profissionais;

III – se a adoção de tais medidas visam estabilidade e valorização dos técnicos em enfermagem.

SALA DAS SESSÕES, 1º de junho de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT